

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 03/2016 – CMGP

A Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme Instrução Normativa 005/2010 de 09 de Novembro de 2010, torna público que a Instituição realizará o **IX PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**, para preenchimento das 29 (vinte e nove) vagas e mais cadastro de reserva, destinadas a estudantes que estejam cursando a partir do 4º período do ensino técnico e superior, **em Instituições de Ensino oficiais ou reconhecidas e conveniadas com o MPPE**; para fins do que dispõe a **Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 62, de 31 de agosto de 2010**, na forma seguinte:

### **1. CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino técnico e superior, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE.
- 1.2 São requisitos básicos para inscrição no IX PENUM/MPPE: ter no mínimo 16 anos completos no ato da convocação e estar devidamente matriculado e frequentando a partir do 4º período de um dos cursos de nível superior ou técnico, em Instituições de Ensino conveniadas com o MPPE, bem como não ter qualquer vínculo de estágio ou qualquer outra forma de trabalho, ainda que haja compatibilidade de horários.  
**Parágrafo único:** Os Estudantes só poderão optar para inscrição referente a um dos cursos relacionados no item **2.9**.
- 1.3 Poderão, ainda, inscrever-se para o PENUM/MPPE, estudantes que tenham realizado estágio no MPPE anteriormente, por período inferior a um ano e seis meses. O estudante que tiver realizado estágio por mais de um ano e seis meses no MPPE, caso venha a inscrever-se, e em sendo aprovado, será desclassificado no ato da convocação e não poderá firmar contrato com este Ministério Público.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br), no período fixado no item **8. DOS PRAZOS**, observado o horário oficial de Recife.
- 2.2 As inscrições poderão ser realizadas **a partir das 10h (dez horas) do dia 01 de agosto de 2016 até às 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 31 de agosto de 2016.**
- 2.3 A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas do Ministério Público de Pernambuco e a SISMETA não se responsabilizam por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4 A taxa, no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), deverá ser paga através de ficha de compensação em toda a rede bancária.

2.4.1 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.5 A ficha de compensação estará disponível na página eletrônica da SISMETA ([www.sismetacom.br](http://www.sismetacom.br)) e deve ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição logo após a conclusão do preenchimento da ficha de **solicitação** de inscrição **on-line** igualmente disponível.

2.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente no período fixado no item **8. DOS PRAZOS**, sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato na respectiva Seleção Pública.

**2.7 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos eventualmente sejam efetuados após a data estabelecida no subitem 2.6, não serão acatadas.**

2.8 A inscrição somente será acatada após a ratificação do pagamento pelo banco operador.

2.9 No ato de inscrição o candidato deverá optar por apenas **uma localidade e turno de estágio**, para a qual concorrerá nos termos da seguinte distribuição:

Localidade	Curso	Vagas	Vagas PcD*	Total de Vagas	Turno do Estágio
a) Para os candidatos que optarem pelas vagas <b>das Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife.</b>	Administração	CR	---	---	Manhã
		04 + CR	01	05	Tarde
	Arquitetura	02 + CR	---	02	Tarde
	Bacharelado em História	CR	---	---	Tarde
	Ciências Contábeis	CR	---	---	Manhã
		04 + CR	01	05	Tarde
	Engenharia Civil	01 + CR	---	01	Tarde
	Engenharia Elétrica	01 + CR	---	01	Tarde
	Engenharia Elétrica / Telecomunicações	01 + CR	---	01	Tarde
	Estatística	CR	---	---	Tarde
	Psicologia	02 + CR	---	02	Manhã
		01 + CR	---	01	Tarde
	Comunicação Social/Jornalismo	CR	---	---	Manhã
		02 + CR	---	02	Tarde

	Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	01 + CR	---	01	Tarde
		01 + CR	---	01	Manhã
	Serviço Social	03 + CR	---	03	Tarde
	<b>Sistemas de Informação</b> Cursos Superiores: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informações	02 +CR	---	02	Tarde
	<b>Técnico em Manutenção e Suporte em Informática</b> (cursos técnicos): Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.	CR	---	---	Manhã
		CR	---	---	Tarde
	<b>Tecnologia em Redes</b> Cursos Superiores em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores, Redes de Telecomunicações	CR	---	---	Tarde
b) Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares	Ciências Contábeis	01 + CR	---	01	Tarde
c) Promotorias de Justiça da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda	Administração	CR	---	---	Manhã
d) Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada.	Administração	01 + CR	---	01	Manhã
TOTAL		27	2	29	

\* PcD – Vaga para Pessoas com Deficiência  
CR – Cadastro Reserva

2.10 O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, nos limites estabelecidos neste Edital, até o último dia de inscrição.

2.11 Poderão ser retificadas, em consonância com o item **2.10** do Edital, as seguintes informações, apresentadas no Formulário de Inscrição: sexo, estado civil, data de nascimento, número do NIS, número de identidade, órgão expedidor, UF identidade, data da emissão da identidade, naturalidade, UF naturalidade, nacionalidade, e-mail, DDD e telefone fixo, DDD e telefone celular, nome do pai, nome da mãe, possui algum tipo de deficiência, CEP, logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, autorização para envio de SMS, período, instituição de ensino e local de prova.

2.12 Transcorrido o prazo do item **2.10**, mesmo sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário de Inscrição serão automática, irrestrita e tacitamente convalidadas, correspondendo a real intenção do candidato, não podendo sofrer alteração.

2.13 Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Em obediência ao Art. 17, § 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas previstas no item **2.9**, por localidade de estágio, aos quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame.

3.2 A reserva de vagas e as condições especiais de participação estão condicionadas a solicitação por meio de **requerimento (ANEXO IV)**, citando a natureza da deficiência, acompanhado obrigatoriamente do laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 90 dias). Este Laudo ficará retido. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

3.2.1 O laudo médico, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência e que comprove nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, com nova redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, a situação da pessoa com deficiência, deverá ser encaminhado com a cópia do comprovante de inscrição, **exclusivamente**, via **SEDEX** ou Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) com o título – Seleção MPPE/PENUM 2016 – LAUDO MÉDICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA para **SISMETA**, até o último dia das inscrições ou **PRESENCIALMENTE** à Rua Bernardo Guimarães, nº 428 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-440, no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h, até o último dia das inscrições.

3.3 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, sempre observando a ordem de classificação.

3.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, as pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

3.5 A SISMETA tomará as providências necessárias ao fácil acesso das eventuais pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas será dos candidatos nesta situação a

responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização, descrita no item **3.2**.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Sem prejuízo das demais disposições contidas neste instrumento, nos termos da Lei estadual nº 14.016, de 22 de março de 2010, estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, no ato da sua inscrição, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais – CAD único, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que possua renda familiar *per capita* mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

4.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**ANEXO III**), deste Edital, assiná-lo, juntar os documentos necessários e enviar por SEDEX ou AR com o título – Seleção PENUM/MPPE 2016 – ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, à SISMETA - Rua Bernardo Guimarães, 428, Boa Vista, Recife, PE, CEP: 50050-440 ou ainda entregá-lo em sua sede (em duas vias), no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h, o qual receberá uma via protocolada. O requerimento juntamente com os documentos deverão ser entregues ou enviados até o quarto dia útil do início das inscrições.

4.3 O Candidato deverá anexar obrigatoriamente os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira: cópia do comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá conter: seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo), juntamente com cópia do RG e do CPF.

4.4 O requerimento para isenção da taxa de inscrição (**ANEXO III**) deverá ser preenchido em sua totalidade, sob pena de ter sua solicitação indeferida.

4.5 A SISMETA - consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, art. 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

4.7 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) não enviar todos os documentos solicitados;
- c) não cumprir com o prazo estabelecido.

4.8 O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelo site: [www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br), o resultado do deferimento ou indeferimento de suas petições, que será divulgada até 8 (oito) dias que anteceda ao último dia do pagamento da taxa de inscrição. Deste modo, os que não receberem a concessão deverão efetuar a quitação de sua inscrição dentro do prazo limite estabelecido no item **8. DOS PRAZOS**.

- a) Caso seja indeferido, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento no horário bancário oficial.
- b) Caso seja deferida a sua petição o Candidato estará automaticamente inscrito nesta Seleção.

4.9 Não será permitida a inclusão de informações complementares, bem como a revisão da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quando do seu indeferimento.

4.10 Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro meio que não definido neste Edital.

4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que pago em superior ou em duplicidade, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

## **5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

5.1 As provas do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PENUM/MPPE abrangerão os seguintes conteúdos programáticos:

- a) **Prova objetiva**, composta de 30 (trinta) questões na modalidade múltipla escolha, abrangendo questões de português (15), raciocínio lógico (10) e informática (05), de acordo com o programa que integra este Edital, cuja nota valerá de 0 (zero) a 10 (dez).

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas serão realizadas exclusivamente na Cidade de Recife.

6.1.1 Considerar o horário de Recife/PE para todas as referências de horários deste Edital.

6.1.2 As provas serão realizadas em dia, local e horário, informados através do site [www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br), conforme data prevista no item 8 deste Edital. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

6.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de uma 01 (uma) hora do horário fixado para fechamento dos portões, munidos com cédula de identidade original, com foto atualizada, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2.2 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de validade definido no documento.

6.2.3 Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova.

6.2.4 Caso a Comissão Organizadora do Certame, instituída pela SISMETA, julgue necessário, inclusive no caso de comparecimento com ocorrência policial, dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial do candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro fotográfico para segurança do certame.

6.2.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.2.6 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

6.2.7 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item **6.2.1** deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído do concurso.

6.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

6.4 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos pré-determinados neste Edital.

6.5 A não realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

6.6 A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, observada a permanência mínima de 01 (uma) hora após seu início.

6.7 O candidato somente poderá levar o Caderno de Provas trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.

6.8 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, sua folha de respostas.

6.9 Os três últimos candidatos ao terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

6.10 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

6.11 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato na seleção.

6.12 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

## **7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Serão **APROVADOS** os candidatos que, na prova, obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.2 Serão **REPROVADOS os candidatos que obtiverem nota igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das partes da prova objetiva.**

7.3 Em caso de igualdade na classificação observar-se-ão, hierarquicamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota em português.

II – ter mais idade.

7.4 A relação definitiva dos aprovados no *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PENUM/MPPE* será publicada no Diário Oficial do Estado, por ordem de classificação e por opção de localidade de estágio, como também estará disponível nas páginas eletrônicas da SISMETA ([www.sismeta.com.br](http://www.sismeta.com.br)), para consultas.

7.5 O candidato que solicitar adiamento do seu credenciamento ao PENUM/MPPE, deverá fazê-lo por escrito e entregá-lo obedecendo o mesmo prazo e locais estabelecidos pelo Edital de Inscrição para entrega da documentação.

7.6 O candidato que solicitar adiamento do seu credenciamento ao PENUM/MPPE, será automaticamente remanejado para a última classificação de sua opção.

7.7 O candidato deverá estar matriculado a partir do 4º período em um dos cursos constantes no item **2.9** no ato da entrega da documentação determinado no item **8.1**, (etapa 10) devendo apresentar comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino, devidamente atualizado e **que conste expressamente o período em que está matriculado**, sob pena de não poder firmar Termo de Compromisso de Estágio e ser excluído do Processo Seletivo, caso não atenda à solicitação.

## **8. DOS PRAZOS**

8.1 O *PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PENUM/MPPE* obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
1. <b>Período de Inscrição.</b>	01 de agosto a 31 de agosto de 2016
2. <b>Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição.</b>	01 de setembro de 2016
3. Entrega de Laudo Médico para candidatos com deficiência e para atendimento especial.	31 de agosto de 2016
4. Divulgação dos locais de prova.	A partir das 10h do dia 15 de setembro de 2016
5. <b>Realização das provas.</b>	18 de setembro de 2016 (domingo)
6. Divulgação do caderno de provas e disponibilização do gabarito preliminar.	A partir das 10h do dia 19 de setembro de 2016
7. Prazo para recursos.	19 e 20 de setembro de 2016
8. Divulgação do Gabarito Definitivo.	11 de outubro de 2016
9. Divulgação da lista final de aprovados.	
10. Período para entrega da documentação obrigatória pelos candidatos <b>Classificados (só para os aprovados dentro das vagas oferecidas).</b>	<b>07 a 11 de novembro de 2016</b>

8.2 Os candidatos aprovados terão até o dia **11 de novembro de 2016** para comprovarem a matrícula no respectivo curso, de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e credenciada com o MPPE, a partir do 4º período referente a 2016.2, (através de declaração que conste expressamente o período que está cursando) à Divisão Ministerial de Estágio, sob pena de serem considerados desistentes.

8.3 Os candidatos convocados para o cadastro reserva, em substituição aos desligados ou desistentes, deverão apresentar toda a documentação exigida conforme item **9** deste Edital no prazo de **07 (sete)** dias úteis a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, sob pena de serem considerados desistentes.

8.4 Os candidatos que não atenderem a qualquer prazo estabelecido serão considerados desistentes.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

9.1 Todos os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas deverão apresentar no prazo estabelecido no item **8.1** (etapa 10) e nos locais e horários previstos (**ANEXO I**), sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

- I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH ou Certidão de Nascimento);
- II – estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino – Carteira de Reservista);
- III – estar no gozo dos direitos políticos (ex.: Comprovante ou Declaração de votação);
- IV – estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação devidamente conveniadas com o MPPE, a partir do 4º período de um dos cursos, conforme item 8.2;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;  
VI – comprovante de residência atual;  
VII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 10 (dez) dias, desde que devidamente justificado por escrito o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Os recursos deverão ser interpostos, pelo candidato ou por procuração, nos dias fixados no item **8. DOS PRAZOS** nos locais e horários definidos no **ANEXO I**. O candidato deverá entregar o recurso em 01 (uma) via em instrumento próprio, modelo do formulário para recurso da prova objetiva (**ANEXO II**), sem identificação pessoal, com o número de inscrição, o número da questão da prova, quando for o caso, e a argumentação lógica e consistente que fundamente sua solicitação.

10.2 O gabarito preliminar e a prova objetiva ficará, para fins de recurso e no prazo deste, disponível na página eletrônica da SISMETA ([www.sismetacom.br](http://www.sismetacom.br)).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva ser em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, proceder-se-á a releitura do gabarito, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada, a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo o mesmo número de questões.

11.2 No caso de alteração no gabarito divulgado (item **11.1**), corrigir-se-á a prova objetiva de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.

11.3 Os estagiários credenciados ao PENUM/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estágio mensal (auxílio financeiro) correspondente a 01 (um) salário mínimo vigente, além de auxílio-transporte, em pecúnia, correspondendo a 02 (dois) vales, anel viário “A” por dia útil trabalhado.

11.4 O estágio será cumprido nesta Procuradoria Geral de Justiça, junto às suas unidades ministeriais, sob a supervisão da Divisão Ministerial de Estágio e a orientação profissional de servidores ou Membros do Ministério Público, pelo período máximo de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, exceto para os estagiários com deficiência, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, das segundas às sextas-feiras, totalizando a jornada semanal de 20 (vinte) horas.

11.4.1 Para os candidatos aprovados que estiverem cursando o último período, a vigência do estágio limitar-se-á ao término do curso.

11.5 Na hipótese de vacância serão realizadas novas convocações de candidatos aprovados no **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PENUM/MPPE**, com observância da ordem de classificação, até o prazo final de vigência do processo seletivo.

11.6 A inscrição do candidato, para os fins deste **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PENUM/MPPE**, implicará aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem

publicados oportunamente pela SISMETA, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob a pena da lei.

11.7 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas.

11.8 A candidata com necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

**11.9 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando armas, quaisquer equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular e equipamentos armazenadores de dados (mp3 e assemelhados, *pen drives*, etc.), ainda que desligados, fone de ouvido, protetores auriculares, bem como acessórios tais como: óculos escuros, boné, chapéu, bandana etc.**

11.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta.

11.11 Terá a sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas portar quaisquer equipamentos eletrônicos, inclusive telefone celular, ainda que desligados ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização.

11.12 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio, sala de aplicação de provas e/ou entrada/saída dos banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

11.13 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que preenche as condições exigidas e que está de acordo com as normas deste Edital.

11.14 O IX Processo de Seleção Pública para credenciamento no programa de estágio de nível técnico e universitário do Ministério Público de Pernambuco (PENUM/MPPE) terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.15 O Ministério Público de Pernambuco, a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, a **SISMETA** e a equipe de fiscalização, não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Dado e passado na Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis).

***Aguinaldo Fenelon de Barros***  
**Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco**

**IX PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) 2016**

**PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS**

**CURSO NÍVEL TÉCNICO**

**I – PORTUGUÊS**

- Interpretação e compreensão de textos;
- Tipos de textos e gêneros textuais;
- Semântica do texto; emprego e flexão das classes gramaticais;
- Sintaxe da oração e do período;
- Sintaxe de concordância, de regência e de colocação;
- Ortografia oficial e acentuação gráfica;
- Pontuação.

**II – INFORMÁTICA**

- Conceitos básicos de informática: hardware, software e tipos de linguagens de programação.
- Conceitos básicos de sistemas operacionais Linux e Windows.
- Conceitos básicos de redes: Internet, Intranet, Extranet, conceitos gerais, características, tipos de rede (LAN, MAN, WAN), equipamentos (pontes, switches, roteadores, hubs), Firewall, proxies, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3, Telnet.
- Conceitos básicos de tipos de ameaças e vírus de computador.
- Pacote MS Office 2007: Word, excel e power point. Comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização dos recursos.

**III – RACIOCÍNIO LÓGICO**

- Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
- Estruturas e diagramas lógicos.
- Lógica sentencial: proposições e tabelas verdade
- Raciocínio lógico envolvendo visualização, problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**CURSOS - NÍVEL SUPERIOR**

**I – PORTUGUÊS**

- Interpretação e compreensão de textos;
- Tipos de textos e gêneros textuais;
- Semântica do texto; emprego e flexão das classes gramaticais;
- Sintaxe da oração e do período;
- Sintaxe de concordância, de regência e de colocação;
- Ortografia oficial e acentuação gráfica;
- Pontuação.

## II – INFORMÁTICA

- Conceitos básicos de informática: hardware, software e tipos de linguagens de programação.
- Conceitos básicos de sistemas operacionais Linux e Windows.
- Conceitos básicos de redes: Internet, Intranet, Extranet, conceitos gerais, características, tipos de rede (LAN, MAN, WAN), equipamentos (pontes, switches, roteadores, hubs), Firewall, proxies, serviços e protocolos, funcionamento e características de FTP, SMTP, HTTP, POP3, Telnet.
- Conceitos básicos de tipos de ameaças e vírus de computador.
- Pacote MS Office 2007: Word, excel e power point. Comandos, menus, opções, configurações, formatações, funções, ferramentas e utilização dos recursos.

## III – RACIOCÍNIO LÓGICO

- Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.
- Estruturas e diagramas lógicos.
- Lógica sentencial: proposições e tabelas verdade
- Raciocínio lógico envolvendo visualização, problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**ANEXO I**

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
<p><u>Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da Capital, Região Metropolitana do Recife.</u></p>	<p><b>RECIFE</b> – Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (Divisão Ministerial de Estágio)            Rua do Sol, 143 – Edifício IPSEP, 4º andar.            Sto Antônio – Recife/PE   CEP: 50.010-470            Fone: (81) 3182-7325</p>	<p>13h às 17h</p>
<p><u>Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da Circunscrição Ministerial da 7ª, 9ª e 14ª Circunscrição.</u></p>	<p>Deverá ser encaminhar a Documentação, <b>exclusivamente</b>, via <b>SEDEX</b> ou Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço em Recife:</p> <p><b>Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (Divisão Ministerial de Estágio)</b>            Rua do Sol, 143 – Edifício IPSEP, 4º andar.            Sto Antônio – Recife/PE   CEP: 50.010-470</p> <p>A data limite da postagem deverá obedecer ao prazo final estabelecido no item <b>8.1</b> (etapa 7)</p>	<p style="text-align: center;">-</p>

**ANEXO II - A**

**Modelo de formulário para a interposição de recurso  
CAPA DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA  
(Apenas para entrega presencial)**

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.

Como candidato ao Processo de Seleção Pública para estágio de nível técnico e superior, solicito revisão do gabarito preliminar da Prova Objetiva, conforme os argumentos abaixo lançados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES - O candidato deverá:**

Preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

Usar formulário de recurso individual para cada questão. (Anexo II - B)

No caso de recurso contra o gabarito preliminar, e este se referir a mais de uma questão, deverão ser agrupadas e colocadas uma capa de recurso para cada conjunto de questões de uma mesma disciplina. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE  
ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE),  
ANEXO II**

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Prova OBJETIVA

Cidade: \_\_\_\_\_; Data: \_\_\_\_\_; Hora: \_\_\_\_\_.

Atendente: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_.

**ANEXO II – B**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

**REQUERIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

À Comissão Examinadora,

Como candidato ao IX Processo de Seleção Pública para estágio de Nível Técnico e Superior, solicito revisão do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva, conforme as especificações abaixo.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**ATENÇÃO:**

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

<b>Nome da Prova:</b> _____	<b>Número da questão:</b> _____ <b>Gabarito divulgado:</b> _____ <b>Resposta do candidato:</b> _____
--------------------------------	--

**Argumentação do Candidato**


**Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)**



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do **EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 03/2016 – CMGP**, para o **IX PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE)**, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 4 e seus subitens.

**DADOS DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
(Idêntico como impresso no Cartão CadÚnico)  
Número de Identificação Social (NIS) \_\_\_\_\_  
No. Inscrição (Nesta Seleção) \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ No: \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

Documentos apresentados	Marque um "x"
Comprovante de inscrição no Cad.Único	
RG do requerente	
CPF do requerente	

Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**INSTRUÇÕES:**

O Candidato deverá:

As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando enviadas até o quarto dia útil do início das inscrições deste Edital ou entregues no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h, até o quarto dia útil do início das inscrições deste Edital.

Não será concedida Isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:

- I. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II. Fraudar e/ou falsificar documentos;
- III. Não observar o prazo estabelecido;
- IV. Deixar de entregar os documentos elencados no item 4

As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento por crime contra a fé pública.

**ANEXO IV**

**Modelo de formulário para solicitação de condições especiais de realização da prova**

**REQUISIÇÃO**

À Comissão Geral do Concurso,

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito nesta seleção pública sob o número de inscrição \_\_\_\_\_, como candidato a opção de \_\_\_\_\_, do Item 2.9 constante do Edital, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

Tipo de Necessidade	Solicitação	Marque um "X"	
<b>Necessidades Físicas</b>	Mãe com criança em estágio de amamentação.		
	Sala térrea (dificuldade de locomoção)		
	Mesa para cadeirante		
<b>Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</b>	Auxílio na Leitura da prova escrita (ledor)		
	Prova Ampliada (fonte 16)		
	Prova ampliada (fonte 24)		
<b>Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)</b>	Interprete de Libras (Língua Brasileira de sinais)		
	Leitura labial		

**CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO (item 3.4. e item 4.)**

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades – use o verso se necessário).

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**INSTRUÇÕES:**

**O Candidato deverá:**

\*Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.

\*Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.

\*Observar no item 3 deste Edital a forma de envio e documentação que deverá seguir junto a esta Requisição.

**Atenção:** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição.